



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste
Secretariado-Geral
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

DESPACHO N.º 79 /SG/2023

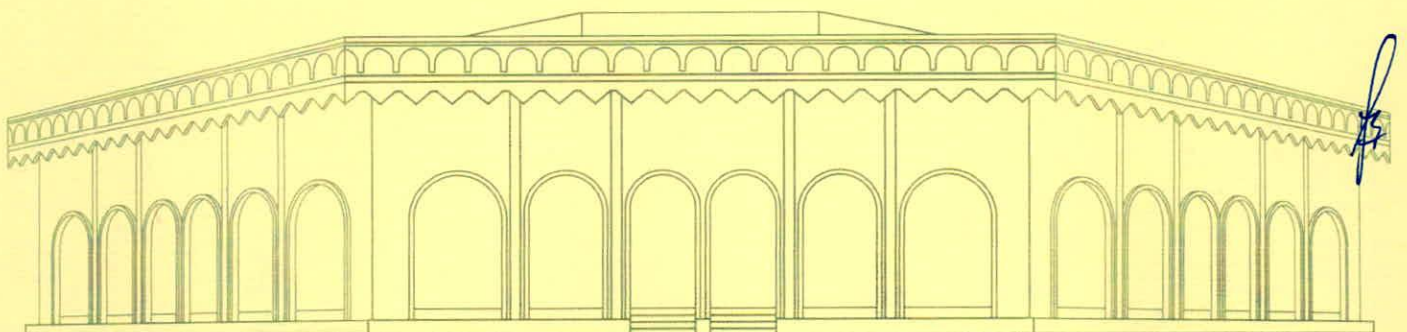
EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARLAMENTAR

O funcionário parlamentar, Abílio Bernardo Caldas, da categoria de Técnico Superior Parlamentar Assistente, nomeado por despacho do Presidente do Parlamento Nacional N.º 684/2009/PRES, de 17 de dezembro, solicitou a sua exoneração, alegando motivos de saúde e familiares.

Considerando que a Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL) prevê no artigo 50º, com a epígrafe “Direito ao Trabalho”, que “todo o cidadão, independentemente do sexo, tem o direito e o dever de trabalhar e de escolher livremente a profissão”;

Significando que, ao mesmo tempo que todo o cidadão tem direito ao trabalho, também é livre para escolher a profissão que quer exercer sendo, também, livre para propor alterações na relação jurídica de trabalho existente, entre os quais o de colocar um termo nessa relação;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 117.º do Estatuto da Função Pública, o funcionário público pode solicitar a sua exoneração a qualquer tempo, e que nos termos do artigo 73.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, a relação de trabalho dos funcionários parlamentares cessa por morte, por exoneração, por aposentação ou por demissão, determino, ao abrigo dos preceitos legais acima referidos, o seguinte:





**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste
Secretariado-Geral
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

1. É exonerado, a seu pedido, o funcionário parlamentar Abílio Bernardo Caldas, colocando, assim, um termo na relação jurídica de trabalho existente entre o mesmo e o Parlamento Nacional;
2. Comunique a Comissão da Função Pública do teor do presente despacho.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 18 de setembro de 2023


O Secretário-Geral

Edgar Sequeira Martins

